
Recita e Arrepesa, Municipal nesta da-
ta a registrei.

~~Assinado~~

Lei nº 124

De 4 de Abril de 1952
Tornando sem efeito parte
da lei nº 103 de 22 de No-
vembro de 1951, que efetivou
os funcionarios municipais
interinos, Claudionor Vilhe-
na Nascimento e Eduardo
Scanavez, respectivamen-
te nos cargos de Porteiro e
Encarregado dos jardins
Publicos.

Camurcio Leite de Moraes, Pre-
feito Municipal de Orlandia, usando-
das atribuições que lhe são conferidas
por lei etc.

Faz saber que a Câmara Muni-
cipal de Orlandia, Decretou, e ele promul-
ga a seguinte lei;

Artigo 1º Fica revogada a lei nº
103 de 22/11/1951, na parte que efetivou
os funcionarios Claudionor Vilhena do
Nascimento e Eduardo Scanavez.

Artigo 2º Reverte-se a interinida-
de em que se encontram os mesmos.

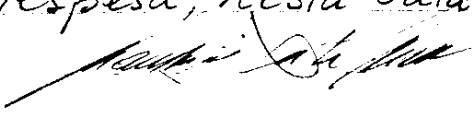
Artigo 3º A presente lei entrará

em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Orlandia,
4 de Abril de 1952.

a) Mauricio Leite de Moraes,
Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão, em sessões ordinaria e extraordinaria de 15 e 22 de março de 1952, conforme o Projeto de Lei nº 126 de 15 de Fevereiro de 1952, do vereador Antonio Lopes, aprovado com emendas de acordo com os pareceres das comissões, em anexo a esta, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlandia, em 4 de Abril de 1952.

a) Emilio Norino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.


Lei nº 125

De 4 de Abril de 1952.
Abrindo na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR \$ 36.552,00 para completar a importancia destinada a aquisição de um veiculo para a coleta do lixo na cidade, e dá outras providencias.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, u-